Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 5 de abril de 2024
(OR. en)

7836/24

Dossiê interinstitucional:
2024/0055(NLE)

LIMITE

AELE 20
EEE 14
ISL 13
N 21
FL 15
EF 110
ECOFIN 325

PUBLIC

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	7460/24 + ADD1
Assunto:	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto do EEE, sobre a alteração ao anexo IX (Serviços financeiros) do Acordo EEE (Requisitos prudenciais e titularização)

1. Em 5 de março de 2024, a Comissão enviou ao Conselho a proposta em epígrafe.

2. Em 12 de março de 2024, o Grupo da Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA) debateu o conteúdo da proposta.

3. Em 15 de março de 2024, a Presidência submeteu o texto ao procedimento de assentimento tácito, que expirou em 26 de março, sem qualquer objeção.

4. Nestas circunstâncias, convida-se o Coreper/Conselho a:

   - adotar a Decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto do EEE, sobre a alteração ao anexo IX (Serviços financeiros) do Acordo EEE (Requisitos prudenciais e titularização)

   - registar que o Parlamento Europeu será informado nos termos do artigo 218.º, n.º 10, do TFUE e que a decisão do Conselho lhe será transmitida.